



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 03 de setembro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6083 – [Lei nº 3.357/2013](#)



PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG torna pública o Aviso de Dispensa Eletrônica N° 147/2025 – Processo Administrativo N° 280/2025. OBJETO: Contratação de prestação de serviço de buffet, para o evento 2º Seminário Internacional do banco de alimentos, a realizar-se no dia 16 e 17 de setembro de 2025. ABERTURA: 09/09/2025 às 09h00min na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O Aviso encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 03 de setembro de 2025. Talia da Silva Sales – Agente de Contratações.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Suspensão – Pregão Eletrônico N° 058/2025. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente em atendimento as demandas das secretarias municipais e Gabinete Municipal. Suspende-se o processo considerando a necessidade de adequações no Termo de Referência, com acréscimo de itens indispensáveis à demanda administrativa. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 27 de agosto de 2025. Flávio José Gonçalves Valentim – Secretário Interino de Planejamento e Fazenda.

OBRAS PÚBLICAS E DEFESA SOCIAL

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O(A) senhor(a) secretário(a), Sr.(a) Adriano Henrique da Fonseca de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar o servidor, Edson da Silva Souza, Matrícula: 10428-0/1; fiscal dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 239/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 033/2025**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

- Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência;
- Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
- Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
- Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
- Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
- Co assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes

Caratinga/MG, 27 de agosto de 2025

Adriano Henrique da Fonseca
Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social

Eu Edson da Silva Souza, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Edson da Silva Souza

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARATINGA. [Anexo](#)

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS N° 024/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação referente a Emenda Parlamentar da APAE no valor de R\$100.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Plano de Ação referente a Emenda Parlamentar nº3113404020240001 de custeio destinada a APAE no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 01 de setembro de 2025.

Dionatan Carlos Alvarenga Pereira Barroso
Presidente do CMAS

SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001-2025. [Anexo](#)

Documento assinado digitalmente

gov.br

RAYSSA SOUZA DE CARVALHO

Data: 03/09/2025 17:33:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>